



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

**PROJETO DE LEI Nº. 005/2018 DE 28 FEVEREIRO DE 2018.**

**“RATIFICA O PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS  
MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO  
SUL, COM A FINALIDADE DE  
CONSTITUIR CONSÓRCIO  
PÚBLICO DENOMINADO  
CONSÓRCIO FAMURS.”**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado sem reservas pelo município de Mampituba, nos termos da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal Regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios do estado do Rio Grande do Sul para criação de consórcio público, sob a forma de associação pública como autarquia em regime especial, denominado Consórcio FAMURS. Parágrafo único. O Consórcio, conforme o Protocolo de Intenções que integra a presente Lei será formado pelos 497 municípios do estado do Rio Grande do Sul, que aderirem mediante autorização por Lei Municipal.

Art. 2º Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções, ora ratificado.

Art. 3º As relações jurídicas entre o município de Mampituba e o Consórcio FAMURS serão reguladas pela legislação federal pertinentes aos consórcios públicos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM ...../...../.....